

LEI MUNICIPAL 2.856/95 Alterada pela Lei nº 4.480/2011

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 12 DE JULHO DE 2024.

**“APROVA O TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO PLANO DE SERVIÇO DO PISO MINEIRO FIXO, REFERENTE AO ANO DE 2024 DA SEDESE/FEAS.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011; a Política Nacional da Assistência Social/PNAS 2004; a Norma Operacional Básica do SUAS/NOB SUAS 2015; a Lei Estadual 19.578/2011; a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de Dezembro, de 2010; Parecer nº 075/2011/DENOR/CGU\_AGU, Processo 71000.400998/2008-51; Decreto nº 46.873 de 26/10/2015; Decreto nº 46.982 de 18/04/2016; e

Considerando as decisões tomadas em Plenária do dia 11 de Julho de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo, referente ao ano de 2024, oriundo de recurso do Governo Estadual pela SEDESE/FEAS através do Sistema Sigcon-Saída.

**Art. 2º-** O valor aditivado é de R\$107.711,04, destarte o valor do Piso Mineiro Fixo passa a ser de R\$ 370.511,04.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 12 de julho de 2024.



**Lívia Carla Queiroz da Silva**  
**Presidente Interina do CMAS**  
**Gestão 2022/2024**